



Salto, 08 de janeiro de 2.024.

OFICIO SDU Nº 02/2.024

A COMISSÃO DE NOMENCLATURA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS E DE PRÓPRIOS  
MUNICIPAIS DE SALTO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA

Senhor Presidente,

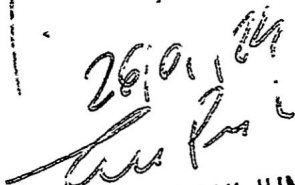
Encaminho os documentos em anexo, para alteração da denominação da Rua 11 do loteamento Mirante dos Ipês – Rua Cyro Rocha (Maestro) – pois se trata do prolongamento da Rua Polônia.

No ensejo apresento meus votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me a disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessária.

Anexo (s): - Lei Municipal 3.211 / 2.013;

- Croqui de localização da Rua 11, atual Rua Cyro Rocha (Maestro) Mirante dos Ipês.

  
NIVALDO PANOSSIAN  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

26/01/24  
  
ENIO PADOVANI JUN  
Coordenador do Departamento de Admini-  
Câmara da Estância Turística de Salto



Salto

PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SALTO

Lei nº 3211 de 26 de Setembro de 2013

(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

**JUVENIL CIRELLI**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Salto aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - As avenidas e ruas do **Loteamento Residencial Fechado MIRANTE DOS IPÊS**, localizado neste município, passam a ter as seguintes denominações:

**Avenida 1 - Rua AMÉRICO MENCARELLI (Maestro)**

**Rua 1 - Rua JOÃO TATANGELO (Maestro)**

**Rua 2 - Rua JOSÉ MARIA CASTELLARI (Maestro)**

**Rua 3 - Rua INOCÊNCIO PRADELLI (Maestro)**

**Rua 4 - Rua FRANCISCO BELCULFINÉ (Maestro)**

**Rua 5 - Rua NORBERTO FLORINDO (Maestro)**

**Rua 6 - Rua MÁRIO BALDI (Maestro)**

**Rua 7 - Rua MARCOS SANTANA (Maestro)**

**Rua 8 - Rua AMÂNCIO MAESTRELLO (Maestro) - do lote 6 seguindo no sentido do lote 7 da quadra D, até o cruzamento com a Avenida Américo Mencarelli**

**Rua 8A - Rua ROLANDO LENZI (Maestro) - trecho compreendido entre o lote 5 até o 12, passando pelos 1 e 4 da quadra D**

**Rua 9 - Rua HÉLIO BORDINI (Maestro)**

**Rua 10 - Praça DOS MAESTROS**

**Rua 11 - Rua CYRO ROCHA (Maestro)**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SALTO**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP**  
Aos 26 de Setembro de 2013 - 315º da Fundação.

**JUVENIL CIRELLI**  
- Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

**Luiz Eduardo Collaço**  
Secretário de Governo

Publicado em <u>25/9/13</u>
PL Nº _____ Autógrafo nº _____
Obs. _____

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a stamp or footer.

# ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA

Localização

## Legenda

- 📍 RUA 11 - MIRANTE DOS IPÊS
- 📍 RUA POLONIA - JARDIM CELANI

